



## RESOLUÇÃO CONSU Nº 06/2013

O Conselho Universitário - CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 08/05/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a divisão dos Departamentos abaixo, que serão reestruturados em 04 (quatro) Departamentos, com a criação de mais 01 (um), em cada Campus:

- Departamento de Saúde – DS, campus de Jequié;
- Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais -DEBI, campus de Itapetinga.

**Art. 2º** A implantação dos novos Departamentos dar-se-á ao longo do ano de 2013, quando deverão ser apresentadas as novas nomenclaturas, indicando as áreas de conhecimento que os integrarão, assim como a lotação dos atuais docentes vinculados àqueles.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2013.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSU, 08 de maio de 2013.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Presidente do CONSU

PUBLICADO NO D.O.E.  
EM: 04/09/13  
Alvina  
CABINETE DA REITORIA